



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001796

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano 10

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO Nº 104/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispões sobre a alteração na nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, Triênio 2024 - 2027, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V, XII, pela Lei n. 0340/2018, e.

CONSIDERANDO:

- a) - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM deste município;
- b) - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam renomeados nos termos da Lei Municipal Nº. 154/2006, datada do dia 15 de dezembro de 2006, os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, deste Município, na forma abaixo indicada:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1.1 Iara Paz da Silva	Titular
1.2 Daiane Rocha Menezes	Suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 Edna Cardoso dos Santos	Titular
2.2 Alda Souza dos Santos	Suplente

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 Valdiane de Jesus Santos	Titular
3.2 Denise Silva de Souza	Suplente

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Taís dos Santos Fonseca	Titular
4.2 Jozilda Pereira dos Santos Silveira	Suplente

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001796

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5 – FEDERAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – FASE

5.1 Rosélia Batista de Melo	Titular
2.2 Aline Santos de Sousa	Suplente

6 – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS DE MATRIZ AFRICANA– ASPOMAT

6.1 Maria da Conceição Santana Andrade	Titular
6.2 Marinez Brito Pereira	Suplente

7 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF

7.1 Ana Maria Pereira dos Santos	Titular
7.2 Antonia Oliveira de Jesus	Suplente

8 – ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA PEDRA – ASCOMPE

8.1 Daiane de Jesus Conceição	Titular
8.2 Gerlane Santos Santana	Suplente

9 – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA – ADAM

8.1 Eliane Oliveira Santana	Titular
8.2 Rosileide Santos de Jesus	Suplente

10 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIBERINAS – AML

8.1 Luzitania de Jesus Silva	Titular
8.2 Márcia Jesus dos Santos	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 28 de FEVEREIRO DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001796

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 105/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Triênio 2025/2028, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V, XII e.

CONSIDERANDO:

- a) - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste município;
- b) - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados nos termos da Lei Federal nº. 08.069/90 e da Lei Municipal Nº. 402/2023, datada do dia 23 de março de 2023, os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, para o triênio 2025 a 2028, na forma abaixo indicada:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 Danilo Oliveira Ferreira	Titular
1.2 Yanna Karine Brito Lima	Suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 Naline Oliveira de Almeida	Titular
2.2 Marilene de Jesus Correia Farias	Suplente

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.1 Darlane de Jesus Santos	Titular
3.2 Deise Caroline Santana Barreto	Suplente

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Denise Silva de Souza	Titular
4.2 Eunice de Jesus Muniz	Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001796

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE – AMBACOV

5.1	Simone Pereira Silva	Titular
5.2	Iracilda Pereira da Cruz	Suplente

6 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO - IDEA

6.1	Josias dos Santos Silva	Titular
6.2	Maria da Lapa Barreto dos Santos	Suplente

7 – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP

7.1	Rosenildo Santos de Jesus	Titular
7.2	Ana Cláudia Freitas Santos	Suplente

8 – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA (ADAM)

8.1	Mateus Damasceno de Sousa	Titular
8.2	Rosileide Santos de Jesus	Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes será de 03 (três) anos, iniciando-se em 09 de março de 2025 e terminando em 08 de março de 2028.

Art. 3º - As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço relevante para todos os fins.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 28 de FEVEREIRO de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal